



Ibiúna, 14 de julho de 2025.

### **Termo de Referência**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

OBJETO: Pavimentação da Estrada Braz Pereira e Pedro Florizze

ENDEREÇO: Estradas Braz Pereira e Pedro Florizze

#### **1. DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de serviços de Pavimentação da Estrada Braz Pereira e Pedro Florizze, conforme condições e exigências estabelecidas a seguir.

#### **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de uma empresa para execução de Pavimentação da Estrada Braz Pereira e Pedro Florizze é uma necessidade vital para a garantia do direito de ir e vir, respaldada pelo interesse público, e com fulcro na melhoria da qualidade e segurança das vias municipais. As vias em tela encontram-se, no presente momento, sem a presença de pavimento, de forma que se faz necessária a realização de intervenções de engenharia que visem dotá-las de pavimentação com o intuito de promover implementos nos aspectos de segurança, mobilidade urbana e qualidade de vida dos usuários. Assim, os projetos visam melhorar o tráfego dos moradores, proporcionar uma maior segurança no trânsito, assim como também fornecer uma superfície lisa e segura para circulação de veículos e pedestres, permitindo fácil acesso as residências e comércios existentes nos locais e entorno. Essa iniciativa demonstra o comprometimento das autoridades com a infraestrutura urbana.

#### **3. DA CONTRATAÇÃO**

##### **1) Critério de Participação**





Para participar, as licitantes deverão possuir em seu quadro de contratados profissionais de nível superior habilitados pelo CREA/CAU com experiência comprovada em serviços iguais ou equivalentes àqueles apresentados na documentação técnica constituinte do presente processo licitatório. Deve haver, no mínimo, um Engenheiro graduado e habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, com experiência comprovada por Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo sistema CONFEA/CREA, que guarde equivalência com o objeto licitado, comprovando experiência prévia em projetos e serviços de mesma natureza daquela especificada neste Termo de Referência.

## **2) Critérios de entrega**

A entrega do objeto deverá ser compatível com os documentos anexos a este procedimento, em especial, projeto básico, planilha orçamentária e memorial descritivo. A contratada deverá seguir o cronograma proposto no procedimento.

## **4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser realizados em atendimento às normatizações técnicas pertinentes ao assunto. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de conclusão dos serviços e/ou vigência do contrato, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação superior.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

Caberá à CONTRATADA:

- Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo Município de Ibiúna.
- Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;
- A Contratada se obriga a executar os serviços nas datas e horários estipulados no cronograma a ser definido pela Secretaria de Obras e Licenciamento Municipal, sob pena de incorrer nas sanções previstas em lei;





- Para execução dos serviços, objeto desta licitação será exigido da Contratada no mínimo os requisitos de mão de obra e equipamentos indispensáveis para a execução dos serviços.
- Todos os profissionais utilizados pela Contratada deverão comprovar estar devidamente capacitados para o exercício da atividade, sob pena de descumprimento contratual.

Constitui obrigações da Contratada, ainda:

- Conduzir a prestação de contas de acordo com as normas de serviço e disposições legais aplicáveis;
- Responder por todos os danos e prejuízos materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à diretamente a Administração e a terceiros por ação ou omissão.
  - Apresentar semanalmente o diário de acompanhamento de obra, em formato eletrônico, em link a ser disponibilizado pela Secretaria de Obras e Licenciamento Municipal quando da emissão da Autorização de Início de Obras;
  - Apresentar resultados de ensaios de laboratório do material empregado na execução da obra, sempre que solicitado pelo fiscal do contrato.

Os SERVIÇOS deverão ser executados nos estritos termos deste TERMO DE REFERÊNCIA, estando sujeito a aceitação plena pelo Órgão requisitante.

## 5. DO ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento será feito pela Secretaria de Obras. Para tal, fica instituído como fiscal do contrato o Engenheiro Civil Julio Francisco Nieri, integrante do quadro de servidores lotados na secretaria de obras e licenciamento municipal. Complementarmente também poderá ser realizado o acompanhamento e fiscalização das obras pelo servidor Stefano Malagueta, engenheiro civil, também lotado na secretaria de obras e licenciamento municipal.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme disponibilizada pela Secretaria de Finanças.





## 7. DO FATURAMENTO

A **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal após a liberação por parte da fiscalização, sendo posteriormente encaminhada a Secretaria de Finanças para processamento, após análise dos resultados apresentados.

Verificada qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal, o órgão responsável fará a recusa do documento e apresentará Termo de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

## 8. DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio e demais parcelas constituintes do preço final.

Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, da entrega das Notas Fiscais/Faturas na Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, o que se dará após a efetiva conferência por parte do órgão municipal requisitante;

O Município de Ibiúna poderá reter o pagamento dos valores devidos, na hipótese de a **Contratada** não apresentar, quando solicitada pelo Órgão municipal requisitante, a comprovação do recolhimento dos Impostos incidentes sobre o objeto contratual, nos termos da legislação vigente.

## 9. DAS ENTREGAS

A entrega do objeto deverá se dar em conformidade com o cronograma físico-financeiro integrante dos anexos deste edital.

## 10. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

Para a qualificação técnica da empresa a ser contratada, além das empresas estarem devidamente inscritas em conselho de classe, assim como os seus representantes; deverão ser apresentadas Certidões de Acervo Técnico (CAT), devidamente registradas,





nas quais devam constar, ao menos, o atendimento a 50% dos valores quantitativos dos serviços abaixo discriminados, ou em finalidade congênere. São eles:

<b>Fonte</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>50%</b>
CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	292,28	146,14
CDHU	54.01.210	Base de brita graduada	M3	1.096,06	548,03
CDHU	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M2	7.307,09	3.653,54
CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	7.307,09	3.653,54
CDHU	11.01.630	Concreto usinado, $f_{ck} = 25 \text{ MPa}$ - para perfil extrudado	M3	147,04	73,52

**PRISCILA ROSSI FERRER**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS**

